

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS.

Prazo: 04 de outubro de 2024

Objeto: (i) inclusão de dispositivos acerca da padronização de divulgações de informações para garantir transparência na remuneração de Prestadores de Serviços Essenciais, ajustes redacionais para esclarecimento de obrigações e ESG e ajustes redacionais nas Regras e Procedimentos de de AGRT vinculada ao Código de AGRT; (ii) inclusão de obrigação de diligência mediante Questionário ANBIMA de *Due Diligence* entre Prestadores de Serviços Essenciais (“**QDD Entre Essenciais**”); (iii) inclusão de obrigação de diligência mediante Questionário ANBIMA de *Due Diligence* para contratação de Entidade Registradora (“**QDD Registradoras**”).

1. Introdução

A ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, submete à audiência pública: (i) as Regras e Procedimentos de AGRT.; (ii) QDD Entre Essenciais e (iii) QDD Registradoras, nos termos deste Edital; (iv) Glossário ANBIMA, com os termos previstos neste edital.

a) Código de AGRT

Considerando a natureza principiológica do Código de AGRT, não houve ajustes e alterações relacionadas as obrigações em audiência pública. Nesse sentido, tal normativo não é objeto desta audiência.

b) Regras e Procedimentos de AGRT

As Regras e Procedimentos de AGRT passaram por ajustes que incluíram novas obrigações de padronizar a divulgação de informações de remuneração de Prestadores de Serviços Essenciais em fundos de investimento. As novas obrigações, em linha com a Resolução CVM 175, têm como objetivo garantir maior clareza e transparência na análise de taxas de remuneração ligadas a fundos de investimento, como taxas de gestão, administração e distribuição, por exemplo.

Ainda, em adição aos ajustes relacionados à transparência na remuneração, também foram incluídos ajustes redacionais com o objetivo de esclarecer eventuais vedações à utilização de terminologias sustentáveis em fundos de investimento.

I. QDD Entre Essenciais

Foi estabelecida obrigação de diligência específica com conteúdo mínimo pré-determinado em questionário no processo de início de relacionamento e diligência contínua entre essenciais para o funcionamento dos fundos de investimento. Considerando as atualizações regulatórias, incluindo de responsabilização, trazidas pela Resolução CVM 175, o questionário mínimo de diligência garantirá um mínimo de governança para condução das atividades conjuntas.

Reforçamos que o QDD entre Essenciais irá substituir o atual *“Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros”*, com exceção o Anexo I – Fundos de Investimento, que passará a ser um questionário apartado, sem nenhuma alteração conceitual, denominado *“Questionário ANBIMA de Due Diligence para Produtos”*.

II. QDD Registradores

Em adição ao QDD Entre Essenciais, foi estabelecida obrigação específica de diligência com conteúdo para auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de entidade registradora em nome dos fundos de investimento em direitos creditórios.

O questionário busca abordar a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço, bem como garantir um padrão aceitável da entidade registradora a ser contratada.

c) Glossário ANBIMA

O Glossário ANBIMA, atualmente em audiência pública, também passará por novas atualizações. Considerando isso, incluímos neste edital os termos definidos que, submetidos à avaliação desta audiência pública, serão incorporados nos termos definidos da autorregulação. Os termos, de forma exaustiva, os seguintes:

- **Taxa Global:** As taxas de administração fiduciária, gestão, distribuição, e estruturação de previdência, conforme aplicáveis, como encargo único, divulgadas de forma consolidada.
- **Ambiente Logado:** ambiente de acesso exclusivo ou restrito por todo e qualquer tipo público investidor, como, por exemplo, plataformas de investimento próprias da Instituição Participante, como aplicativos de investimento e sites;

2. Encaminhamento de sugestões e comentários

As sugestões e comentários à esta audiência pública devem ser encaminhados, por escrito, até o dia 4 de outubro de 2024, para o e-mail audiencia.publica@anbima.com.br. Dúvidas referente à audiência podem ser enviadas para o e-mail autorregulacao.representacao@anbima.com.br.

As sugestões e comentários que não estejam acompanhados de seus fundamentos ou que claramente não tiverem relação com o objeto proposto não serão considerados nesta audiência. Não devem constar na manifestação dados pessoais como inscrição no CPF, telefone, endereço, e-mail ou assinatura, sendo necessário apenas o nome do autor da manifestação.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

ANEXO I

MODELO PARA RESPOSTA AO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS.

Razão Social/Nome completo (obrigatório):	
E-mail para contato (obrigatório):	
Natureza da Atividade (opcional)	<input type="checkbox"/> Gestão de Recursos <input type="checkbox"/> Administração de Recursos <input type="checkbox"/> Securitizadora <input type="checkbox"/> Agente Fiduciário/Notas <input type="checkbox"/> Coordenação de Ofertas Públicas <input type="checkbox"/> Distribuidor/Intermediador <input type="checkbox"/> Assessor de Investimento <input type="checkbox"/> Custodiante/Escriturador <input type="checkbox"/> Sociedade de Advocacia (incluindo individual) <input type="checkbox"/> Associação/Entidade de Classe <input type="checkbox"/> _____ (preencher)
Código (incluindo Regras e Procedimentos) que foram comentados (obrigatório):	<input type="checkbox"/> Código AGRT <input type="checkbox"/> QDD Entre Essenciais <input type="checkbox"/> QDD Registradores
<p>AVISO: Considerando o escopo de revisão previsto no Edital, favor comentar as minutas em revisão, a seu exclusivo critério, da seguinte forma:</p> <p>i. <i>Transcrição integral do trecho em revisão (redação constante na minuta em audiência pública) com marcas de revisão indicando as alterações/exclusões sugeridas; e</i></p> <p>ii. <i>Fundamentação com breve justificativa para alteração.</i></p>	
Espaço para resposta (a exclusivo critério do participante):	